

Secretaria de
Estado da
Casa Civil



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
Portaria nº 314/2022 - CASA CIVIL

Revoga a Portaria nº 1048/2021 - CASA CIVIL e designa a nova Comissão Permanente de Recebimento de Materiais desta Secretaria de Estado da Casa Civil.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 56 da Lei estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil, a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais – CPRM, com as seguintes atribuições:

I - Receber e examinar materiais ou bens permanentes adquiridos por esta Secretaria, no que concerne à quantidade e à qualidade, em especial os entregues em cumprimento a contrato ou instrumento equivalente;

II - Requerer prévio parecer técnico ao Núcleo de Tecnologia da Informação e o atestado de qualidade e compatibilidade, com o respectivo edital, que deverão constar como peças integrantes da documentação de recebimento definitivo dos materiais e dos equipamentos de informática;

III - Solicitar à autoridade competente a requisição de servidor de outra unidade desta Secretaria ou de outro órgão com conhecimento especializado em tecnologia da informação, a fim de atuar em apoio à Comissão, quando se tratar de materiais ou equipamentos que assim exijam, e

IV - Expedir termo de recebimento e, em caso de rejeição dos materiais e/ou equipamentos, proceder à notificação.

Art. 2º Designar, os seguintes servidores para comporem a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais – CPRM:

NOME	CPF Nº	CARGO	FUNÇÃO
Gustavo Adolfo Bretas Netto	136.279.371-04	Assistente Administrativo I	Presidente
Gustavo Batista Barros	060.594.801-10	Assessor A9	Membro
Rodolfo Nunes Sanches	005.632.011-69	Líder de Área ou Projeto - LAP	Membro

Art. 3º Revogar a Portaria nº 1048/2021 - CASA CIVIL, de 03 de novembro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JORGE LUÍS PINCHEMEL



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIS PINCHEMEL, Secretário (a) de Estado**, em 17/03/2022, às 15:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000028421328** e o código CRC **AE6587B1**.



Referência: Processo nº 202000013002024



SEI 000028421328